



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Outubro de 2002



Série

Número 222

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Despacho n.º 114/2002**  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Aviso**

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 01 de Outubro de 2002, Luís Nuno Ferreira da Silva Moniz nomeado, provisoriamente, Assistente Administrativo da carreira Administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2001/M, de 07 de Julho, com efeitos a 01/10/2002, atendendo ainda ao disposto no art.º 128.º, n.º 2 alínea a) do Código de Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 5 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 01 de Outubro 2002, Maria Helena Sousa contratada em regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo, para exercer funções equivalentes às de Telefonista, na Inspeção Regional das Actividades Económicas da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, por urgente conveniência do serviço a partir de 01/10/2002.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 5 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-11-04:

- Arquitecta DIVA MANUELA CORREIA DE FREITAS, Assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), desempenhando o cargo de Chefe da Divisão de Protecção do Património Cultural da DRAC -concedida a equiparação a bolseiro no País, em regime de dispensa parcial do exercício das suas funções na DRAC, apenas para frequência de aulas e para efectuar provas de avaliação, durante dois anos lectivos (18 meses), com início em 2002-11-08, a fim de frequentar o Curso de Mestrado em Reabilitação da Arquitectura e Núcleos Urbanos, na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Funchal, 11 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho

de 29/10/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2ª classe, em regime de estágio, na área de engenharia civil, existente no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 310 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.
- 5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia civil.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em engenharia civil, e que reúnem os seguintes requisitos:
  - 6.1 - Gerais:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício

- da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio reger-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- 9.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
    - Acesso à função pública: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública. Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido;
    - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública; Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
    - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
- Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública. Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública. Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade
  - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades; Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão, e tipologia das infracções e penas disciplinares;
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local. Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
  - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classi-

ficativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de “Requerimento a Concurso” a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- José Manuel Gomes Ferreira, Director de Serviços.

Vogais Efectivos:

- Vitor Cunha Gonçalves, Chefe de Divisão
- Odília Vieira de Sousa Gouveia, Chefe de Núcleo, equiparado a Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- António Gil Fraga Gomes Ferreira, Chefe de Divisão.
- Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues, Técnico Superior de 1.ª classe.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 - 558 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 14 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/10/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico profissional de 2ª classe, na área de topografia, existente no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 192, constante no Decreto-

- Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com a alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro.
- 5 - Conteúdo funcional - consiste em desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da especialização de topografia.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, cursos das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, adequado à área de topografia, e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório, com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000.
- 8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
    - Acesso à função pública:
      - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
    - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
      - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
    - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
      - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
    - Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
      - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
    - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
      - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
    - Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade
      - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;
    - Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão, e tipologia das infracções e penas disciplinares:
      - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro
    - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
    - Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - Habilitações literárias;
  - Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
  - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
  - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
  - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Jorge Manuel Ferrão Agrela, Director de Serviços.
- Vogais Efectivos:
- Odília Vieira de Sousa Gouveia, Chefe de Núcleo equiparado a Chefe de Divisão (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos.
  - Luís Filipe de Freitas Castro, Técnico Superior de 2.ª classe
- Vogais Suplentes:
- Ana Cristina Vargas Costa Marques Fernandes Abreu, Técnica Especialista.
  - Jorge Nuno Baptista, Técnico Profissional Especialista Principal.
- 17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 - 558 Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 14 de Novembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- Aviso**
- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/10/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de três lugares vagos na categoria de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, existentes no quadro da Direcção Regional Estradas, constante do Mapa III do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 1.1 - Um dos três lugares postos a concurso é reservado a pessoas deficientes com um grau

- de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 146, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com a alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro.
- 5 - Conteúdo funcional - Condução de viaturas pesadas e, eventualmente, ligeiras.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e carta de condução adequada e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como, indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será na Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório com a duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000.
- 8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita: Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:
  - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao 31.º, 38.º, 43.º ao 45.º, 47.º, 49.º ao 52.º, 54.º, 58.º, 59.º, 61.º ao 66.º e 68.º ao 71.º, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art.ºs n.ºs 6.º, 10.º, 11.º, 15.º, 16.º, 27.º e 32.º - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;
  - Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
  - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os art.ºs 13.º ao 17.º, 19, 20, 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao 7.º, do art.º 13.º ao 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;
  - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:
  - Mapa III do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.- Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;
  - Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.ºs 3.º, 5.º, 10.º ao 13.º, 22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local. Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso", a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - Habilitações literárias;
  - Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
  - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
  - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
  - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Jorge Manuel Ferrão Agrela, Director de Serviços.

Vogais Efectivos:

- Ana Cristina Vargas Costa Marques Fernandes Abreu, Técnica Especialista (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
- Odília Vieira de Sousa Gouveia, Chefe de Núcleo, equiparado a Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- José Manuel Pereira da Silva, Encarregado.
- João dos Santos Pereira da Silva, Encarregado.

- 15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 14 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

#### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.11.06 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior, foi nomeada na referida categoria a Dra. Lígia da Graça de Jesus Pestana. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 12 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

#### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

#### Despacho n.º 114/2002

Pela Portaria n.º 110/2002, de 14 de Agosto, veio fixar-se o novo regime dos estabelecimentos públicos do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar a funcionar na Região em regime de tempo inteiro (ETI'S) com relevo para os projectos educativos próprios de cada escola e em prol da qualidade do serviço público de educação.

No número 10 do aludido diploma consagra-se que nas ETI'S é colocado pessoal administrativo, de apoio educativo, operário e auxiliar de acordo com os rácios fixados anualmente por despacho do Secretário Regional de Educação, ouvidas as Delegações Escolares e os Órgãos de Gestão e Administração das Escolas.

Importa, pois, dar cumprimento ao estatuído legalmente. Assim, ao abrigo do n.º 10 da Portaria n.º 110/2002, de 14 de Agosto, determino:

- 1 - Os rácios a que obedece a colocação de pessoal administrativo, de apoio educativo, operário e auxiliar nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar a funcionar em regime de Tempo Inteiro são os estabelecidos no mapa I que se encontra em anexo ao presente despacho.

2 - O presente despacho vigora para o ano escolar de 2002/2003.

Funchal, 20 de Agosto de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I a que se refere o ponto n.º 1 do despacho n.º 114/2002

Grupo de Pessoal	Carreiras/Categoria	N.º de	
		Alunos/Turma/Salas	N.º Funcionários
Pessoal Administrativo	Assistente de Administração Escolar	de 4 a 16 turmas	1 Ass.Adm.Esc.
		mais de 16 turmas	2 Ass.Adm.Esc.
Pessoal Operário	Cozinheiro	Até 250 alunos: por cada 50 alunos	1 Cozinheiro
		de 251 a 350 alunos	5 Cozinheiros
		de 351 a 450 alunos	6 Cozinheiros
		de 451 a 550 alunos	7 Cozinheiros
		mais de 551 alunos	8 Cozinheiros
Pessoal de Apoio Educativo/Auxiliar	Encarregado de Pessoal Auxiliar	-	1*
	Auxiliar/Assistente de Acção Educativa	**por cada sala	1 Auxiliar/Ass. A. Educativa
		***por cada 30 alunos	1 Auxiliar/Ass. A. Educativa

\* Aplicável somente às ETT's, com mais de 10 Auxiliares/Assistente de Acção Educativa.

\*\* Aplicável somente às unidades de Educação Pré - Escolar.

\*\*\* Aplicável ao 1º Ciclo do Ensino Básico, onde são contabilizados o n.º de alunos deste nível e grau de ensino, devendo sempre ser assegurado um mínimo de 2 auxiliares.

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Despacho

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 08/11/02 e, na sequência de concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 2 vagas na categoria de Ajudante de Cozinha, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foram nomeadas provisoriamente, as funcionárias abaixo indicadas, aprovadas no referido concurso para a categoria de Ajudante de Cozinha da carreira de Cozinheiro:

- Graça Maria Vieira da Luz de Freitas;
  - Maria de Idalina Abreu de Freitas Malho;
- Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 12 de Novembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

### Despacho

Por Despacho do Secretário Regional de Educação, de 23/09/2002, foi autorizada a nomeação para a categoria de Assessor Principal, o licenciado Paulo Jorge Duarte Pedro, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 2 e dos n.ºs 6,7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e de harmonia com a Portaria n.º 134/2002, da Vice Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Educação, de 15 de Julho, publicada no Jornal Oficial n.º 110, I Série, de 17 de Setembro de 2002, relevando esta data, para efeitos de antiguidade e determinação do escalão, o tempo de 5 anos, 3 meses e 16 dias, ficando posicionado no 1.º escalão do índice 710.

(Isento de Fiscalização prévia do SRTC).

Funchal, 12 de Novembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso

Por despacho de 01-10-2001, do Director Regional de Administração e Pessoal conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247 II Série, de 00-12-29, foi autorizada a acumulação, referente ao ano escolar 2001-2002 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIABENVINDAMARQUES	EB1/PE S. FILIPE, STª MARIA CARVALHO PITA
	EB1/PE S. FILIPE, STª MARIA MAIOR, FUNCHAL

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 12 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

LISTA ORDENADA PROVISÓRIA DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE LUGARES AINDA DISPONÍVEIS DE PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2002/2003, REGULADA PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 5/88/M, DE 25 DE MAIO E PORTARIA N.º 121/95, DE 17 DE JULHO, ALTERADA PELAS PORTARIAS N.ºS 120/96, DE 07 DE AGOSTO, 150/99, DE 6 DE SETEMBRO, 103/2000, DE 02 DE NOVEMBRO E 136/2001, DE 18 DE OUTUBRO - Dando cumprimento ao estipulado no artigo 6.º da Portaria n.º 121/95, de 17 de Julho, informa-se que a partir desta publicação, a lista ordenada provisória dos candidatos, ao concurso para preenchimento de lugares ainda disponíveis de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 240, de 24 de Outubro de 2002, se encontra para consulta na Direcção Regional de Administração Educativa, nas Delegações Escolares da Região Autónoma da Madeira e no endereço electrónico: <http://www.madeira-edu.pt/drae>.

Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade da verificação dos respectivos verbetes individuais, conferindo todos os elementos, tendo em vista eventuais reclamações, que a ocorrerem deverão ser formalizadas através da utilização do impresso modelo n.º 4/2002/SRE.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 15 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º

- 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 29 de Outubro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição deste aviso no I.H.M., para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário, da carreira técnica superior, área de Engenharia Civil, do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira IHM, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho, alterado pela Portaria n.º 131/2002 de 07 de Agosto publicada no JORAM, I Série, n.º 106, de 05 de Setembro de 2002.
- 2 - Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Superior Estagiário da carreira e grupo de pessoal Técnico Superior, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional, sendo o local de trabalho na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9050-558 Funchal.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Roberto Marcos Figueira da Silva, Licenciado em Engenharia Civil, Director de Serviços Técnicos, Orientador de estágio.
- Vogais Efectivos:
- Jorge Manuel Câmara de Sena Carvalho, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão de Construção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
  - João Armindo dos Ramos Sousa, Licenciado em Engenharia Civil, Chefe de Divisão de Manutenção.
- Vogais Suplentes:
- Rui Magno Pereira Ferreira, Licenciado em Engenharia Civil, Técnico Superior 2ª Classe.
  - Pedro Miguel Amado Reis Braga Rodrigues, Licenciado em Arquitectura Paisagista, Técnico Superior Principal.
  - Todos os elementos exercem funções neste Instituto.
- 6 - O lugar a prover implica o desenvolvimento de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação e ou aplicação de métodos e processos científico-técnicos, elaborando estudos, desenvolvendo projectos e emitindo pareceres na área da especialidade, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em Engenharia Civil.
- 7 - São requisitos gerais de admissão ao concurso, os referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e especiais ter os concorrentes a titularidade de Licenciatura na área de Engenharia Civil.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira, e entregues directamente na sede deste Instituto localizada ao Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal, ou para aí remetidas pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data de registo, respeitada a dilação de três dias do correio.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Habilitações literárias;
- 9.3 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.4 - Declaração sob compromisso de honra de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.5 - Declaração sob compromisso de honra de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.6 - Declaração sob compromisso de honra de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 9.7 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias exigidas ou equivalentes;
  - b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre as situações

que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - Serão utilizados como métodos de selecção a prova escrita de conhecimentos (PEC), a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

12.1 - Prova escrita de conhecimentos, a classificar de 0 a 20 valores, terá a duração de 60 minutos e consistirá na resposta a 1 questão sobre cada uma das 3 partes temáticas previstas do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000.

12.2 - Para a preparação da prova escrita de conhecimentos recomenda-se o domínio das matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas, bem como a leitura do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, da Lei Orgânica do IHM, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho, alterada pela Portaria n.º 131/2002 de 07 de Agosto publicada no JORAM, I Série, n.º 106, de 05 de Setembro de 2002, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro e do regime das Férias Faltas e Licenças aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

12.3 - A avaliação curricular (AC) do candidato, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará das pontuações obtidas depois da aplicação da seguinte fórmula, em que são considerados os factores a seguir mencionados devidamente ponderados:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

- a) Habilitação académica de base HAB, onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

12.4 - Entrevista profissional de selecção, a pontuar de 0 a 20 valores, terá a duração de 30 minutos e nela procurar-se-á avaliar de forma objectiva e sistemática as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo os seguintes os factores de apreciação:

- Conhecimentos profissionais (0 a 5 valores);
- Iniciativa (0 a 5 valores);
- Responsabilidade (0 a 5 valores);
- Motivação (0 a 5 valores);

12.5 - A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula aos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = \frac{PEC + AC + EP}{3}$$

Em que :

- CF = Classificação Final
- PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
- AC = Avaliação Curricular
- EP = Entrevista Profissional

12.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional bem como os sistemas de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - Regime de Estágio:

13.1 - O estágio tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no Despacho n.º 284/89 de 05 de Dezembro, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série, n.º 204 de 05 de Dezembro, no art.º 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 159/95 de 06 de Julho, sendo realizado de acordo com a situação do concorrente, nos termos do n.º 2, alínea c) do art.º 15.º ou do n.º 1 e n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei 218/98, de 17 de Julho.

13.2 - Na avaliação de estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores;

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

13.3 - Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas.

13.4 - O Júri do estágio será composto pelos mesmos elementos do Júri do presente concurso.

Instituto de Habitação da Madeira, aos 12 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO IHM, Paulo Atouguia Aveiro

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)